

NORMAS COMPLEMENTARES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REMOTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PROFESSOR SUBSTITUTO DE TROMBONE EDITAL Nº417/2021

O Departamento de Instrumentos de Sopro e de Percussão apresenta as seguintes Normas Complementares ao Edital nº417 de 27 de maio de 2020, referentes ao Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – Consiste na análise da documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição, aferindo se os títulos e documentos protocolados estão de acordo com as exigências do Edital nº 417/2021 e das Normas Complementares do processo seletivo, abaixo expostas.

§ 1º Em consonância com o item 3.3 do Edital nº 417/2021, os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição enviando e-mail endereçado ao Departamento de Instrumentos de Sopro e de Percussão, através do endereço eletrônico departamento06@musica.ufrj.br. No assunto do e-mail, deve constar a seguinte descrição: “*Inscrição para o Processo Seletivo para Professor Substituto de Trombone*”. No corpo do e-mail, os interessados deverão apresentar textualmente os seus dados pessoais — como nome completo, telefone de contato (com DDD) e e-mail de contato —, encaminhando, nos anexos, a seguinte documentação (em formato PDF): Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte; CPF; Currículo Lattes ou Currículo Vitae com a respectiva documentação comprobatória de cada atividade/formação constante do currículo; Diploma de Graduação; Comprovante de conclusão de curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

§ 2º Somente participará desta etapa o Corpo Deliberativo do Departamento de Instrumentos de Sopro e de Percussão ou membros do mesmo previamente designados por sua chefia.

§ 3º Os resultados serão publicados na página eletrônica da Escola de Música e/ou enviados por e-mail para todos os candidatos inscritos especificamente neste processo seletivo para Professor Substituto de Trombone.

§ 4º Os resultados divulgados especificarão as inscrições que foram homologadas ou não homologadas (não serão aferidas ou divulgadas notas de avaliação nesta etapa).

§ 5º De acordo com o item 3.5.1 do Edital nº 417/2021, no caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, enviando e-mail para gabinete@musica.ufrj.br

DAS PROVAS

Art. 2º – Os candidatos que tiverem suas candidaturas homologadas submeter-se-ão a 02 (duas) fases de provas, a serem realizadas de forma remota nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2021, consistindo em:

I – **1ª Fase: Prova de Análise de Currículo**, de caráter eliminatório, sendo que nesta etapa participará apenas a Banca Examinadora.

§ 1º – De acordo com o item 5.2.2. do Edital nº 417/2021 e com o artigo 7º, parágrafo 3º da Resolução CEG nº 11/2020, fica resolvido que o candidato será considerado habilitado na 1ª fase se obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), conforme a tabela “Critérios de pontuação para a análise de Curriculum Vitae” anexada nestas Normas Complementares.

§ 2º – Os resultados serão publicados na página eletrônica da Escola de Música e/ou enviados por e-mail para todos os candidatos inscritos especificamente neste processo seletivo para Professor Substituto de Trombone. Os resultados divulgados especificarão os candidatos que foram habilitados ou não habilitados para a participação nas próximas etapas do processo seletivo (não serão divulgadas as notas de avaliação nesta etapa).

§ 3º – De acordo com o item 6.1. do Edital nº 417/2021, “Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo”. A interposição de recursos deve ser feita através de envio de e-mail para gabinete@musica.ufrj.br

II – **2ª Fase: Prova Oral e Prova Prática**, ambas de caráter eliminatório.

III – A **Prova Oral** será realizada em substituição à prova escrita, de acordo com o artigo 11º, parágrafo único, da resolução CEG nº 11/2020 (“A Comissão poderá substituir a prova escrita pela prova oral, desde que o candidato seja informado no ato da inscrição, segundo os procedimentos estabelecidos no *caput* deste artigo”).

§ 1º – Atendendo às exigências do artigos 7º e 8º da resolução CEG nº 11/2020, a prova constará de exposição oral pelo candidato do ponto sorteado de forma remota.

§ 2º – A Prova Oral será realizada de forma remota e síncrona, no dia 16 de junho de 2021, em Plataforma de videoconferência a ser, oportunamente, indicada. Horários e demais informações de acesso à Plataforma serão comunicados até 24 horas antes do horário de início da prova, na página eletrônica da Escola de Música e/ou através dos e-mails dos candidatos;

§ 3º – A prova terá a duração máxima de trinta (30) minutos, podendo ser interrompida a qualquer momento pela comissão de avaliação. O candidato terá até quinze (15) minutos para realizar sua apresentação, após o que a banca examinadora arguirá sobre a prova, podendo também elaborar perguntas a respeito do material entregue pelo candidato.

§ 4º – Em consonância com a orientação prevista no artigo 8º da resolução CEG nº 11/2020, os três temas/pontos a serem sorteados para a prova oral são os seguintes:

1. A metodologia do ensino do Trombone: procedimentos para os diferentes níveis; planejamento de atividades; critérios de avaliação; referências.
2. O Trombone antes e depois do século XX: comparação dos instrumentos; repertório solo, camerístico e orquestral; características peculiares a cada período.
3. Explicação sobre o Trombone Alto, Tenor e Baixo: principais obras e intérpretes.

§ 5º – O sorteio do tema/ponto da prova oral será feito pelo presidente da Banca Examinadora, na presença de todos os membros da Banca Examinadora e do primeiro candidato, a partir das 8h do dia 16 de junho de 2021, conforme o cronograma abaixo anexado. Após a divulgação do ponto sorteado, o primeiro candidato terá 05 minutos para se preparar para sua prova.

§ 6º – Os demais candidatos tomarão conhecimento do ponto sorteado no início do seu horário, estabelecido no cronograma, e também terão 05 minutos para se prepararem para o início da prova.

§ 7º – O horário dos candidatos, na Prova Oral, será definido seguindo-se a ordem de inscrição.

IV – A **Prova Prática** será realizada de forma remota e assíncrona no dia 15 de junho de 2021, através de análise, por parte da Banca, dos vídeos enviados pelos candidatos.

§ 1º – Os candidatos deverão **escolher** e gravar, em vídeo, **uma das duas obras** abaixo listadas:

Para Trombone Tenor:

Ferdinand David - *Concertino para Trombone Tenor*

Para Trombone Baixo:

Derek Bourgeois - *Concerto for Bass Trombone*

§ 2º – Fica definido que a Prova Prática deverá ser realizada **sem acompanhamento**; não será permitida a gravação com nenhum outro instrumentista ou acompanhamento gravado (*autoplay*).

§ 3º – A gravação deverá ser realizada exclusivamente para este processo seletivo. O candidato deve gravar a obra na íntegra, em um único *take*, como num concerto ao vivo, sem edições ou manipulações técnicas que permitam o reparo de eventuais problemas de execução musical. Nos momentos em que houver compassos de espera (pausas), o candidato deve fazer uma breve pausa e retomar a música na sequência.

§ 4º – A duração total do vídeo deverá corresponder ao tempo necessário para a execução da obra apresentada pelo candidato em sua integralidade, em todos os seus movimentos, ressalvado o disposto no § 3º.

§ 5º – O candidato deverá disponibilizar o vídeo para a Banca através de um *link*, que deverá ser enviado **até o dia 04 de junho de 2021** para o e-mail departamento06@musica.ufrj.br

V – Os resultados da Prova Oral e da Prova Prática serão publicados na página eletrônica da Escola de Música e/ou enviados por e-mail para todos os candidatos inscritos especificamente neste processo seletivo para Professor Substituto de Trombone. Os resultados divulgados especificarão as notas de todas as provas.

Parágrafo único: De acordo com o item 6.1. do Edital nº 417/2021, o candidato poderá solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas. A interposição de recursos deve ser feita até 24h após a divulgação do resultado através de envio de e-mail para gabinete@musica.ufrj.br

VI – Seguem anexados a estas Normas Complementares os nomes dos professores que comporão a Banca Avaliadora, o “Cronograma das Provas” e a tabela com os “Critérios de pontuação para a análise de Curriculum Vitae”.

VII – Eventuais dúvidas quanto ao Processo Seletivo ou às Normas Complementares podem ser encaminhadas para o e-mail departamento06@musica.ufrj.br

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2021



Patricia Michelini Aguilar

Chefe do Departamento de Instrumentos de Sopro e de Percussão
EM-UFRJ

BANCA AVALIADORA

Membros Efetivos:

Profº Leandro Taveira Soares (EM/UFRJ) - Presidente da Banca
Profº José Batista Jr. (EM/UFRJ)
Profº Júlio Merlino (EM/UFRJ)

Membros Suplentes:

Profº David Alves (EM/UFRJ)
Profº Maico Lopes (IVL/Unirio)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

(Obs: preferencialmente, apresentar documentação comprobatória numerada de acordo com a tabela)

Candidato: _____ Inscrição: _____

GRUPO A – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA OBS: QUALIFICAR O CANDIDATO PELA MAIS ALTA TITULAÇÃO. NÃO SOMAR TÍTULOS DE MENOR SIGNIFICAÇÃO.	Valor do Item	Pontos Obtidos
Especialização		
A.01 – Especialização na área de Música	3,0	
Mestrado		
A.02 – Mestrado na área de Música	7,0	
Mestrado incompleto		
A.03 – Mestrado incompleto na área de Música (comprovar cumprimento dos créditos de disciplinas com histórico escolar oficial)	3,0	
Doutorado		
A.04 – Doutorado na área de Música	10	
Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL PARCIAL =		

GRUPO B – QUALIFICAÇÃO OBTIDA EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	Valor do Item	Pontos Obtidos
Ensino (aferrir a pontuação correspondente por cada instituição em que o candidato lecionou)		
B.01 – Magistério do Ensino Superior na Pós-graduação em disciplinas específicas da área de Música	8,0	
B.02 – Magistério do Ensino Superior na Graduação em disciplinas específicas da área de Música	7,0	
B.03 – Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em disciplinas específicas da área de Música	2,0	
B.04 – Professor de Música em projetos sociais, ONG's, cursos livres, escolas especializadas, extensão universitária, educação infantil, serviços de saúde e/ou setores afins	0,5	
Orientação (aferrir a pontuação correspondente por cada orientação)		
B.05 – Orientador de Tese de Doutorado	2,0	
B.06 – Orientador de Dissertação de Mestrado	1,5	
B.07 – Orientador de Monografia de Pós-Graduação Lato Sensu Concluída	1,0	
B.08 – Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	0,5	
B.09 – Orientador de Trabalho de Iniciação Científica, Artística ou Tecnológica	0,5	
Pesquisa (aferrir a pontuação correspondente por projeto)		
B.10 – Pós-doutorado em Música	5,0	
B.11 – Coordenador de Projeto de Pesquisa na área de Música	1,0	
B.12 – Participante de Projeto de Pesquisa na área de Música	0,5	
Extensão (aferrir a pontuação correspondente por projeto)		

B.13 – Coordenador de Projeto de Extensão na área de Música	1,0	
B.14 – Participante de Projeto de Extensão na área de Música	0,5	
Monitoria e Estágio (aferrir a pontuação correspondente por monitoria/estágio)		
B.15 – Monitor bolsista em curso superior de Música	0,8	
B.16 – Monitor não bolsista em curso superior de Música	0,5	
B.17 – Estágio docência em curso de pós-graduação em Música	0,5	
Administração, Representação e Comissões avaliadoras (aferrir a pontuação correspondente por atividade)		
B.18 – Função administrativa (direção, chefia, coordenação, etc.) no ensino superior, básico, especializado e/ou comunitário	1,0	
B.19 – Função representativa (colegiados, corpo deliberativo, etc.) no ensino superior, básico, especializado e/ou comunitário	1,0	
B.20 – Participação em comissão avaliadora de defesa de trabalho acadêmico na área de Música	1,0	
B.21 – Participação em comissão avaliadora de processo seletivo docente na área de Música	1,0	
B.22 – Participação em comissão avaliadora de processo seletivo discente na área de Música	0,5	
Concurso docente		
B.23 – Habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos na área de Música	1,0	
Pontuação máxima para o Grupo	20	
TOTAL PARCIAL =		

GRUPO C – PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA	Valor do Item	Pontos Obtidos
Livros (aferrir a pontuação correspondente por livro)		
C.01 – Autoria, coautoria ou organização de livro na área de Música	3,0	
C.02 – Autoria ou coautoria de capítulo de livro na área de Música	2,0	
C.03 – Tradução e/ou revisão publicada de livro de terceiro na área de Música	1,0	
Periódicos (aferrir a pontuação correspondente por artigo)		
C.04 – Artigo publicado em revista com <i>Qualis</i> ou ISSN na área de Música	1,0	
C.05 – Artigo publicado em revista impressa ou eletrônica na área de Música	0,5	
C.06 – Tradução e/ou revisão publicada de artigo de terceiros na área de Música	0,5	
Anais (aferrir a pontuação correspondente por publicação)		
C.07 – Publicação de artigos completos em congresso científico na área de Música	0,5	
C.08 – Publicação de resumo em congresso científico na área de Música	0,2	
C.09 – Publicação de pôster em congresso científico na área de Música	0,2	
Material Didático (aferrir a pontuação correspondente por produção)		
C.10 – Autoria de material didático-pedagógico	0,5	
C.11 – Produção multimídia de caráter educativo	0,5	
Outras Produções (aferrir a pontuação correspondente por produção)		
C.12 – Publicação de notas de programa ou notas de encartes de CDs, DVDs ou mídias digitais	0,2	
Pontuação máxima para o Grupo	20	
TOTAL PARCIAL =		

GRUPO D – PRODUÇÃO ARTÍSTICA	Valor do Item	Pontos Obtidos
OBS: CONSIDERAR APENAS A PRODUÇÃO ARTÍSTICA DOS ÚLTIMOS DEZ ANOS		
Atividades como intérprete (aferrir a pontuação correspondente por concerto)		
D.01 – Realização de concerto solo ou participação como solista	2,0	
D.02 – Participação em concertos ou apresentações de grupos de música de câmara, música popular, bandas e orquestras	1,0	
Composições e arranjos (aferrir a pontuação correspondente por obra)		
D.03 – Composição musical solo ou de câmara com publicação ou gravação	2,0	
D.04 – Composição musical para orquestra, <i>big band</i> ou banda sinfônica com publicação ou gravação	1,0	
D.05 – Composição de trilha sonora para propaganda ou filme veiculado comercialmente	1,0	
D.06 – Arranjo musical publicado ou gravado	0,5	
Produção de mídias (aferrir a pontuação correspondente por obra)		
D.07 – Autoria e gravação de CD ou DVD	1,0	
D.08 – Autoria e gravação de áudio/faixa digital (<i>streaming</i>) publicada em plataforma ou mídia eletrônica/digital	0,5	
D.09 – Autoria de produção audiovisual na área de Música, publicada em mídia eletrônica/digital	0,5	
Eventos artísticos-acadêmicos na área de Música (pontuar por atividade)		
D.10 – Palestra, curso, seminário, oficina, <i>masterclass</i> ou <i>workshop</i> ministrado em evento	0,5	
D.11 – Participação em curso, seminário, oficina, <i>masterclass</i> ou <i>workshop</i>	0,2	
D.12 – Participação em mesa-redonda	0,5	
D.13 – Organização de festival ou evento artístico-acadêmico	1,0	
Premiações e Menções (pontuar por premiação)		
D.14 – Premiações e Menções Honrosas na área de Música	2,0	
Pontuação máxima para o Grupo	50	
TOTAL PARCIAL		

TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS (Pontuação máxima = 100)				
GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	TOTAL (somatória dos grupos A, B, C e D)
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO: 60 PONTOS (NOTA 6,0)				() HABILITADO () NÃO HABILITADO

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura dos membros da Banca:

CRONOGRAMA DAS PROVAS JUNHO/2021

Inscrições: 31 de maio a 02 de junho de 2021

Prazo para envio do link com o vídeo da Prova prática: 04 de junho de 2021

Reunião para homologação das candidaturas: 8h do dia 07 de junho de 2021

Divulgação do resultado preliminar da homologação das candidaturas: 12h do dia 07 de junho de 2021

Interposição de recursos do resultado da homologação das candidaturas: das 12h do dia 07 de junho às 12h do dia 10 de junho de 2021

Reunião para análise dos recursos do resultado da homologação das candidaturas: 10h do dia 11 de junho de 2021

Prazo máximo de resposta aos recursos do resultado da homologação das candidaturas: 18h do dia 11 de junho de 2021

Divulgação do resultado final da homologação das candidaturas: 18h do dia 11 de junho de 2021

PRIMEIRA FASE: 14 e 15 de junho de 2021 (eliminatória)

Prova de Análise de Currículo: 8h do dia 14 de junho de 2021

Divulgação do resultado da Prova de Análise de Currículo: 12h do dia 14 de junho de 2021

Prazo para interposição de recursos do resultado da Prova de Análise de Currículo: das 12h do dia 14 de junho às 12h do dia 15 junho de 2021

Análise dos recursos: 14h do dia 15 de junho de 2021

Divulgação do resultado dos recursos: 17h do dia 15 de junho de 2021

SEGUNDA FASE: 15 a 18 de junho de 2021

Prova Prática (realizada de maneira assíncrona): 18h do dia 15 de junho de 2021

Prova Oral: a partir das 8h do dia 16 de junho de 2021

Reunião da Banca para apuração das notas das provas da 2ª fase: 18h do dia 16 de junho de 2021

Divulgação do resultado das provas da 2ª fase e do resultado preliminar do processo seletivo: 20h do dia 16 de junho de 2021

Interposição de recursos do resultado das provas: das 20h do dia 16 de junho às 20h do dia 17 de junho de 2021

Reunião para análise dos recursos das provas da 2ª fase: 8h do dia 18 de junho de 2021

Prazo máximo de resposta aos recursos das provas: 17h do dia 18 de junho de 2021

Divulgação do resultado final do Processo Seletivo: a partir das 17h do dia 18 de junho de 2021

Seg		Ter		Qua		Qui		Sex	
31/5	Inscrições	01	Inscrições	02	Inscrições	03		04	Prazo máximo para envio do link
07	8h - Reunião para homologação das candidaturas 12h - Divulgação do resultado preliminar da homologação das candidaturas A partir das 12h - Interposição de recursos do resultado da homologação das candidaturas	08	Prazo para interposição de recursos	09	Prazo para interposição de recursos	10	Até 12h - Fim do prazo para interposição de recursos da homologação	11	10h - Reunião para análise dos recursos do resultado da homologação das candidaturas 18h - Prazo máximo de resposta aos recursos do resultado da homologação das candidaturas 18h - Divulgação do resultado final da homologação das candidaturas
14	8h - Prova de Análise de Currículo 12h - Divulgação do resultado da Prova de Análise de Currículos (1ª fase) A partir das 12h - Prazo para interposição de recursos do resultado da Prova de Análise de Currículo	15	Até 12h - Fim do prazo para interposição de recursos da prova da 1ª fase 14h - Reunião para análise dos recursos do resultado da prova da 1ª fase 17h - Divulgação do resultado dos recursos 18h - Prova Prática (assíncrona)	16	A partir das 8h - Prova Oral (síncrona) 18h - Reunião da Banca para apuração das notas das provas da 2ª fase 20h - Divulgação do resultado das provas da 2ª fase e do resultado preliminar do processo seletivo A partir das 20h - Prazo para interposição de recursos do resultado das provas da 2ª fase	17	Até 20h - Fim do prazo para interposição de recursos do resultado das provas da 2ª fase	18	8h - Reunião para análise dos recursos das provas da 2ª fase 17h - Prazo máximo de resposta aos recursos das provas 17h - Divulgação do resultado final do processo seletivo